



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGES  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



MENSAGEM DE LEI Nº 007

De 20 de janeiro de 2022.

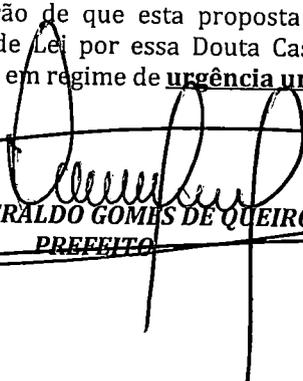
PROPONENTE: PODER EXECUTIVO  
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA  
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do **Projeto de Lei nº 1.240 de 20 de janeiro de 2022, SUMULA:** dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA exercício de 2022, através da abertura de crédito adicional especial por **excesso de arrecadação - do convenio processo SEI Nº 0009.594210/2021-17**, no valor de **R\$. 7.094.521,67 (sete milhões noventa e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos)**, no orçamento da Secretária Municipal de Obras - SEMOB.

O presente projeto de lei visa à proposta cujo objeto é pavimentação asfáltica em CBUQ e recapeamento em ruas e avenidas do município, pelo projeto Tchou Poeira, através da celebração de convênio com Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, para dar cobertura à despesa.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de **urgência urgentíssima**.

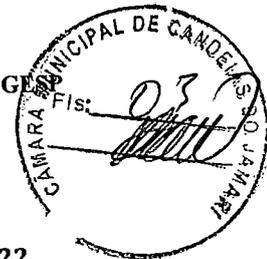
  
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ  
PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL D  
CANDEIAS DO JAMARI  
RECEBIDO EM  
23/01/2022  
HORA 09:55  
Luciana Fátima Martins  
Diretora Legislativa

Ilmo. Senhor  
**FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.  
Avenida Tancredo Neves  
Bairro União - Candeias do Jamari - RO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGE  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



PROJETO DE LEI Nº 1.240

De 20 de janeiro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL D  
CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM 25/01/2022

HORA 09:45

Lucimaura

Deputada Legislativa

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação-do convenio processo SEI Nº 0009.594210/2021-17, no valor de R\$. 7.094.521,67 (sete milhões noventa e quatro mil quinhentos e vinte e uns reais e sessenta e sete centavos).”

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2022 por excesso de arrecadação-do convenio processo SEI Nº 0009.594210/2021-17, no valor de R\$. 7.094.521,67 (sete milhões noventa e quatro mil quinhentos e vinte e uns reais e sessenta e sete centavos), na Secretária Municipal de Obras - SEMOB, em razão da celebração de convênio com Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.2.8.1.0.7.1.0.8	TRANSFERENCIA DE CONVENIO - PROJETO TCHAU POEIRA	
	Total da receita	R\$ 7.072.893,67

ANULAÇÃO:			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	2007	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.	
FICHA	93	Total da Anulação	R\$ 21.628,00
TOTAL GERAL			R\$ 7.094.521,67

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	1027	PROJETO TCHAU POEIRA RECAPEAMENTO/ PAVIMENTAÇÃO	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$7.094.521,67
TOTAL GERAL			R\$ 7.094.521,67



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMEAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

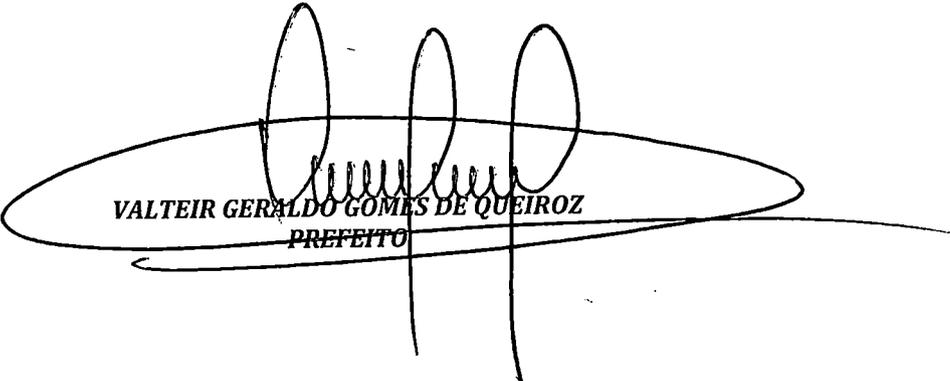


**Art. 2º** - Os recursos para cobrir as despesas do crédito descrito no artigo anterior advirão do convênio processo SEI Nº 0009.594210/2021-17, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e o governo do Estado de Rondônia através do DER no valor de R\$ 7.072.893,67 (sete milhões setenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos).

**Parágrafo Único.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R\$. 21.628,00 (vinte e um mil seiscentos e vinte e oito reais), necessários à consecução dos objetos conveniados.

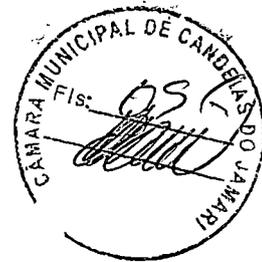
**Art. 3º.** O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por **excesso de arrecadação do Convênio** processo SEI Nº 0009.594210/2021-17, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ  
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENADORIA DE CONVENIOS



MEMORANDO Nº006/2022/ COORDCONV/SEMFAGESP

Candeias do Jamari-RO, 04 de janeiro de 2022.

DE: Coordenadoria de Convênios  
PARA: SEMFAGESP  
ASSUNTO: Projeto de Lei e Ficha Orçamentária

*J. Coral. Lau.*

*exp. e mes  
levo.*

*C/B/c2*

Senhor Secretário,

Ao tempo que o cumprimentamos, vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, a documentação pertinente ao convênio abaixo para pedido e aprovação de Projeto de Lei na Câmara Municipal de Vereadores de Candeias do Jamari-RO e posterior criação de ficha orçamentária, na **URGÊNCIA** que o caso requer, são eles:

Nº do convênio	Nº do processo-SEI	Objeto	Valor de contrapartida	Repasse	Valor global
	0009.594210/2021-17	Tchau Poeira Recap/Pav	R\$ 21.628,00	R\$7.072.893,67	R\$ 7.094.521,67

Após o feito, solicitamos que seja enviado a esta Coordenadoria de Convênios, para que possamos dar continuidade aos trâmites administrativos que nos competem.

Desde já agradecemos habitual atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

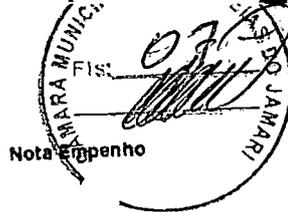
  
Wayner Oliveira  
Coord. Adm de Convênios



<b>Unidade Gestora</b> 110025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	<b>Número</b> 2021NE 001509	<b>Data Referência</b> 20/12/2021	
<b>Gestão</b> 11025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	<b>Processo</b> 0009 584210/2021 17	<b>Nota Empenho Original</b>	
<b>Evento</b> 400010 RC00 Emissão de Empenho da Despesa	<b>Referência Legal</b> DCOG-RT02/08	<b>Pré-Empenho</b>	
<b>Credor</b> 83.761.902/0001-60 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI	<b>Modalidade Empenho</b> Global	<b>Empenho Centralizado</b> Não	
<b>Endereço Credor</b> CANDEIAS DO JAMARI 0009.525791/2019-14 11/19 - RO - 76860000	<b>Valor</b> 7 072.893,57 (Sete Milhões e Setenta e Dois Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos)		
<b>Grupo Programação Financeira</b> 442 Investimentos - Auxílios	<b>Tipo Prestação Contas</b>	<b>Tipo Contrato</b> Outros	
<b>Modalidade Licitação</b> 08 Não Aplicável	<b>Transação</b> 0540 Nota Empenho	<b>Obedece Ordem Cronológica</b> Sim	
<b>Complemento</b> 110025 11025 1 Diversos			
<b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>	<b>Nota Descentralização Crédito</b>		
<b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>	Contrato		
<b>Histórico</b> Importância que se empenha para dar cobertura a despesa com celebração de convênio junto a Prefeitura Municipal de Candéias do Jamari/RO, referente as ações relacionadas a política do Estado na execução junto aos Municípios do Estado, cujo objeto e pavimentação asfáltica em CBUG: 1 - 289,75m de recapeamento em CBUG e 1 961,88m de recapeamento em micro revestimento			
<b>Entrega</b>	<b>Prazo</b>	<b>Limite</b>	
<b>Data</b>			
<b>Classificação Orçamentária</b>			
<b>Esfera</b> Fiscal	<b>Unidade Orçamentária</b> 11025	<b>Programa Trabalho</b> 26 452 2057 1384 138401	
<b>Função</b> 26 Transporte		<b>Subfunção</b> 452 Serviços Urbanos	
<b>Programa</b> 2057 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		<b>Ação</b> 1384 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
<b>Subação</b> 138401 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		<b>Fonte Recurso</b> 0 3 00 980001 APOIO FINANCEIRO DECORRENTE DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA COVID-19 MP 938	
<b>Natureza Despesa</b> 44 40.42.01 Transferência a Municípios Convênios			
<b>Cronograma Desembolso</b>			
Janeiro	Fevereiro	Março	
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
		7 072.893,57	
<b>Descrição Itens</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Item Cód. Material Qtd Especificação</b>			



ESTADO DE RONDÔNIA



Ano Base: 2021

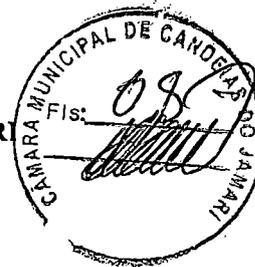
<b>Unidade Gestora</b> 110025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	<b>Número</b> 2021NE001609	<b>Data Referência</b> 20/12/2021
<b>Gestão</b> 11025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	<b>Processo</b> 0000 594210/2021-17	<b>Nota Empenho Original</b>
<b>Evento</b> 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	<b>Referência Legal</b> DCOG-NT02/08	<b>Pré-Empenho</b>
<b>Credor</b> 63.761 902/0001-60 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI	<b>Modalidade Empenho</b> Global	<b>Empenho Centralizado</b> Não
<b>Endereço Credor</b> - CANDEIAS DO JAMARI 0009 525791/2019-14 11/19 - RO - 76860000	<b>Valor</b> 7.072 893,57 (Sete Milhões e Setenta e Dois Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos)	

<b>Elias Rozende De Oliveira</b> Ordenador Primário	<b>Eder André Fernandes Dias</b> Ordenador Secundário
--	--



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI



PLANO DE TRABALHO 1/3

**1 - DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		CNPJ 63.761.902/0001-60	
Endereço Avenida Tancredo Neves, 1781 – União			
Cidade Candeias do Jamari	U.F. RO	C.E.P. 76.860-000	DDD/Telefone (69) 3230-1200
Conta Corrente 11.604-1	Banco 001	Agência 7133-1	Praça de Pagamento Candeias do Jamari
Nome do Responsável VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ		C.P.F. 852.636.212-72	
C.I./Órgão Expedidor 908.496 SESDEC/RO	Cargo Prefeito	Função Chefe do Executivo	

**2 - OUTROS PARTICIPES**

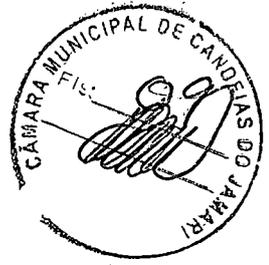
Nome	C.G.C./C.P.F.	E.A.
Nome do Responsável	Função	CPF
CI/Órgão Expedidor	Cargo	Matrícula
Endereço Residencial	Cidade:	C.E.P.

**3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto Projeto Tchou Poeira no Município de Candeias do Jamari	Período de Execução	
	Início ALR*	Término 150 dias
Identificação do Objeto O presente projeto tem por finalidade a formalização de um convênio em parceria com o Governo do Estado visando realizar o Projeto Tchou Poeira no Município de Candeias do Jamari em um total de 18.765,35 m em ruas e avenidas do município.		



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI



Justificativa da Proposição

Nosso objetivo é buscar apoio do Governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Estradas de Rodagem – DER visando realizar o Projeto Tchau Poeira sendo Pavimentação com extensão de 6.513,72 m e Recapeamento com extensão de 12.251,63 m num total de 18.765,35 metros em ruas e avenidas do município de Candéias do Jamari-RO.

A implantação de infraestrutura em desenvolvimento é meta desta municipalidade, que busca na forma de parcerias com as esferas de Governo, auxílio financeiro para proporcionar aos munícipes, condições de melhores trafegabilidade, evitando a busca desta estrutura por moradores, no sentido de garantir a trafegabilidade de carros e pedestres, a implantação da pavimentação asfáltica bem como o recapeamento é fundamental, garantindo assim, melhor qualidade de vida aos moradores da cidade e contribuindo para o crescimento e valorização da esfera municipal, com esse projeto cogitamos atender aproximadamente 15 mil pessoas. Pretende-se com a pavimentação das vias urbanas expostas no memorial descritivo, garantir a população apoio institucional e de infraestrutura com prioridade de atendimento a todos os seguimentos atuantes no município.

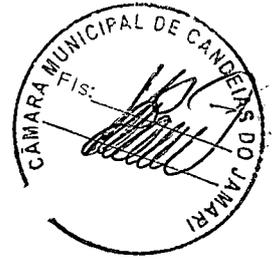
Desenvolvimento, infraestrutura e desenvolvimento econômico são assuntos, dentre outros, discutidos nas reuniões realizadas pelo poder executivo municipal, que tem uma grande preocupação em proporcionar melhores condições de via a população deste município. Espera-se com a execução da obra o restabelecimento e estímulo aos beneficiários, diminuindo assim os custos de manutenção familiar, favorecendo o incremento da produção, revertendo ao progresso econômico social e melhorias de vida.

Devido ao crescimento notório do município, com isso a necessidade de investir na melhoria da trafegabilidade urbana para melhorar a qualidade de vida da população residente em nosso município.

Da concepção aos instrumentos de trabalho, das várias atividades desenvolvidas com qualidade de gerenciamento, seriedade e preocupação com o futuro deste município, este será mais um passo na área de planejamento que nasce da segurança da população em pode investir no município apresentando um novo marco da Administração e que terminará na total revolução do conceito de gestão.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI



PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Und.	Quant.	Início	Término
1	1	TERMO DE CONVÊNIO - sendo Pavimentação com extensão de 6.513,72 m e Recapeamento com extensão de 12.251,63 m num total de 18.765,35 metros em ruas e avenidas do município de Candeias do Jamari-RO	Unidade	01	ALR*	150 dias

5- ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA

COMPOSIÇÃO - Elaboração de Projeto Básico de Engenharia, contendo: Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária Detalhada em Pavimentação e Recapeamento, Estudo de Tráfego, PCA e DMT.

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90778	SINAPI	H	200,00	108,14	21.628,00
TOTAL SERVIÇO:					21.628,00
VALOR:					21.628,00

6 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
44.40.42	Obras e instalações	7.094.521,57	7.072.893,57	21.628,00
TOTAL GERAL			7.094.521,57	

\* A contrapartida se dará na elaboração do Projeto por parte da equipe de engenharia da prefeitura



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI



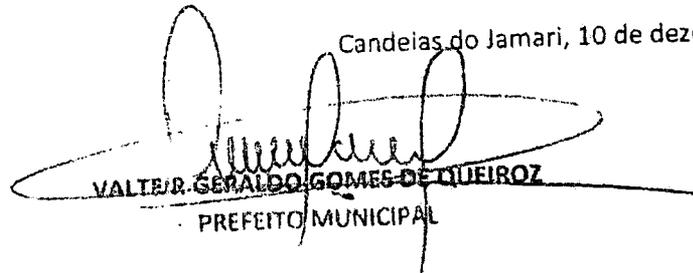
PLANO DE TRABALHO 3/3

**7 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, declaro, para fins de prova junto ao **Governo do Estado de Rondônia**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora com qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

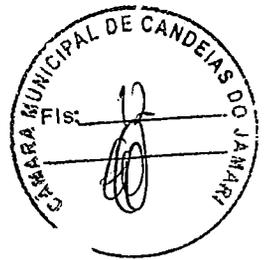
Candeias do Jamari, 10 de dezembro de 2021.

  
VALTER GERALDO GOMES DE QUEIROZ  
PREFEITO MUNICIPAL

**8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado

Concedente



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Protocolo	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Autuação processo		

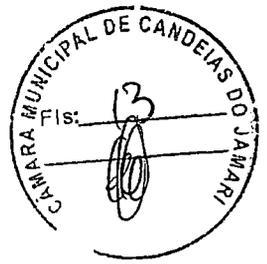
**TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo numero  
proposição **PROJETO DE LEI** número **1.563/CMCJ/2022**  
com matéria análoga **INEXISTENTE**  
contendo **11** **folhas numeradas e rubricadas**  
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

25/01/2022

  
LUCIMARA PINTO MARTINS  
Dir. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

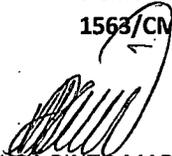
**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Plenário
<b>Situação</b>	Publicação Jornal Oficial		

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari em \_\_\_\_\_ a ementa da proposição **PROJETO DE LEI** número \_\_\_\_\_ **1563/CMCJ/2022**.  
Segue para leitura em plenário.

CMCJ,

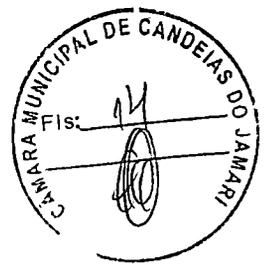
  
LUCIMAURA PINTO MARTINS  
Dir. Legislativo

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo \_\_\_\_\_ volume (s)  
com processo apenso \_\_\_\_\_  
contendo \_\_\_\_\_ folhas numeradas e rubricadas  
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, \_\_\_\_\_

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>	<b>Destino</b>	Gabinete da Presidência
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo		
<b>Situação</b>	Encaminhamento Processo		

**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1.563/CMCJ/2022** **PROJETO DE LEI** foi solicitado regime de tramitação urgentíssima

Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.

CMCJ, **31/01/2022**

**LUCIMAURA PINTO MARTINS**  
Dir. Departamento Legislativo

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo \_\_\_\_\_ volume (s)  
com processo apenso  
contendo \_\_\_\_\_ **folhas numeradas e rubricadas**  
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, \_\_\_\_\_

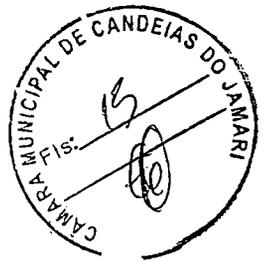
Assinatura/Matrícula

**ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURÍDICO**

com processo apenso \_\_\_\_\_ volume (s)  
contendo \_\_\_\_\_ **folhas numeradas e rubricadas**  
para fins de emissão de parecer pertinente

CMCJ, \_\_\_\_\_

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

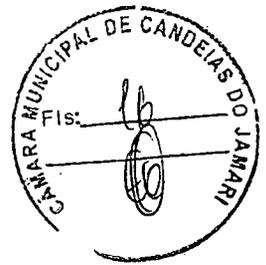
<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete da Presidência	<b>Destino</b>	Secretaria das Comissões
<b>Situação</b>	Despacho Inicial		

**DESPACHO INICIAL DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**

Para Secretaria das Comissões. Proposição número <b>1.563/CMCJ/2022</b>	<b>PROJETO LEI</b>
Nos termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo	
Justiça e Redação	<b>REQUERIDO</b>
Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural	<b>DISPENSADA</b>
Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer.	<b>DISPENSADA</b>
Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação	<b>REQUERIDO</b>
Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania	<b>DISPENSADA</b>
<i>Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa</i>	<b>DISPENSADA</b>
Concluída a manifestação das comissões e os devidos apensamentos retornem os autos conclusos à	
 PAULO MACARIO DA SILVA Presidente em exercício	

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo	volume (s)
com processo apenso	
contendo	<b>folhas numeradas e rubricadas</b>
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.	
CMCJ,	<u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
Assinatura/Matrícula	



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	25/01/2022	<b>Prazo</b>	2 dias
<b>Origem</b>	Secretaria das Comissões	<b>Destino</b>	Comissão de Justiça e Redação
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número

**1563/CMCJ/2022**

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI**

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

01/02/2022

  
GABRIELA CARVALHO DA SILVA  
Assessora das Comissões



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Comissão de Justiça e Redação	<b>Destino</b>	Comissão de Justiça e Redação
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA**

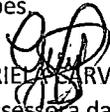
Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

designou o Vereador **JORGE UBIRAJARA SALDANHA** para relatar a proposição  
**PROJETO DE LEI** número/orig/ano **1563/CMCI/2022**

no prazo (dias) de **7 dias**  
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.  
Data Fim do Prazo

Sala das Comissões, **01/02/2022**

  
GABRIELA CARVALHO DA SILVA  
Assessora das Comissões

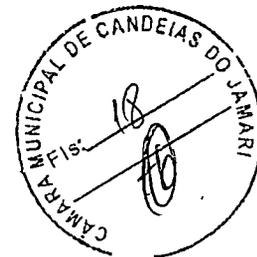
Presidente da Comissão

Recebi em:

  
Relator Designado



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº 1563/CMCJ/2022**  
**PARECER 006/2022**

"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação convenio processo SEI 0009.594210/2021 no valor de R\$7.094.521,67 (Sete milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos)."

**Autoria: Executivo Municipal**  
**Relator: Jorge Ubirajara Saldanha**

**I – RELATÓRIO**

O presente projeto de lei tem como objetivo: "Pavimentação asfáltica em CBUQ e recapeamento em ruas e avenidas do município pelo projeto Tchau Poeira, através da celebração de convênio com Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes – DER para dar cobertura a despesa".

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo Municipal.

**Art. 88** – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

**II – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORÁVEL ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 1563/CMCJ/2022, para deliberação em plenário.**

**III – VOTO DA COMISSÃO**

Diante do apresentado, o vereador Marcos Almeida da Hora e o vereador Claudiomar Lemos de Souza resolvem acompanhar o voto do Relator.

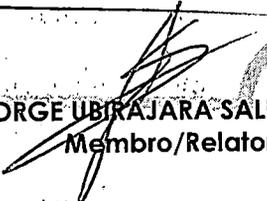
Sala das comissões, em 01/02/2022

  
CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA

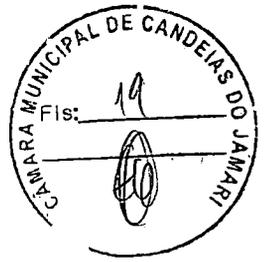
Presidente

  
MARCOS ALMEIDA DA HORA

Membro

  
JORGE UBIRAJARA SALDANHA

Membro/Relator



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>	<b>Prazo</b>	2 Dias
<b>Origem</b>	Secretaria das Comissões	<b>Destino</b>	Comissão de O.F.F.E.T
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número **1563/CMCJ/2022**

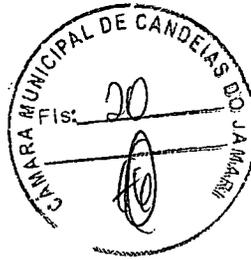
ORÇAMENTO, FINANÇA, FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

**PROJETO DE LEI**  
para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões

01/02/2022

  
**GABRIELA CARVALHO DA SILVA**  
Assessora das Comissões



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>	<b>Destino</b>	Comissão O.F.F.E.T
<b>Origem</b>	Comissão O.F.F.E.T		
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA**

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

**ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO**

designou o Vereador **EDCARLOS DOS SANTOS** para relatar a proposição

**PROJETO DE LEI** número/orig/ano **1563/CMCJ/2022**

no prazo (dias) de **7 dias**

a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.

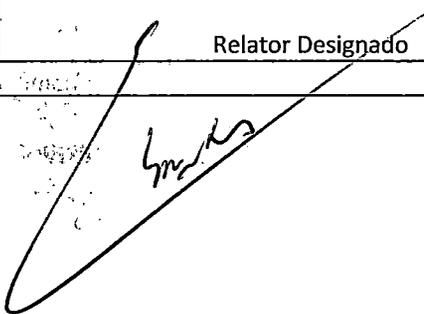
Data Fim do Prazo

Sala das Comissões **01/02/2022**

  
GABRIELA CARVALHO DA SILVA  
Assessora das comissões

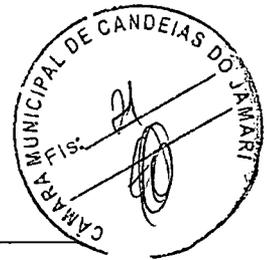
  
Presidente da Comissão

Recebi em: **01/02/2022**

  
Relator Designado



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.**  
**PROJETO DE LEI N.º 1.563/CMCJ/2022.**  
**PARECER 06/2022**

“Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação convenio processo SEI 0009.594210/2021 no valor de R\$7.094.521,67 (Sete milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos).”.

**Autor:Executivo Municipal**  
**Relator: Edcarlos dos Santos**

**I - RELATÓRIO**

**Seu Objetivo:** “Pavimentação asfáltica em CBUQ e recapeamento em ruas e avenidas do município pelo projeto Tchou Poeira, através da celebração de convênio com Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes – DER para dar cobertura à despesa”.

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno.

**II - VOTO DO RELATOR**

Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 1.563/CMCJ/2022, para deliberação em plenário.**

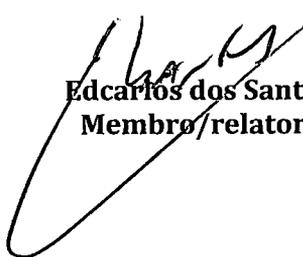
Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

**III - VOTO DA COMISSÃO**

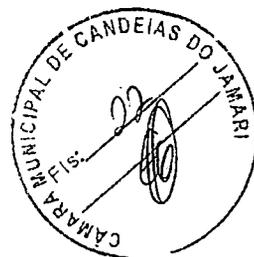
Diante do Relatório apresentado o Vereador Silas Cordeiro resolve acompanhar o voto do Relator, a vereadora Zilmar Lima Domingos não compareceu por falta justificada, motivo de saúde.

Sala das Comissões, em 01/02/2022.

  
**Silas Cordeiro da Silva**  
Presidente da comissão

  
**Edcarlos dos Santos**  
Membro/relator

**Zilmar Lima Domingos Batista**  
Membro da comissão



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Secretaria das Comissões	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**CERTIDÃO E TERMO DE JUNTADA**

Segue juntado ao PROJETO DE LEI nº 1563/CMCJ/2022, parecer da Comissão de Justiça e Redação nº006/2022; parecer da Comissão Orçamento , Finanças e Fiscalização nº 006/2022.

<b>Proposição</b>	<b>PROJETO DE LEI</b>
<b>Número</b>	<b>1563/CMCJ/2022</b>
<b>Autor</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>

Candeias do Jamari, 01 de fevereiro de 2022

  
GABRIELA BARVALHO DA SILVA  
Assessora das Comissões

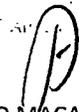


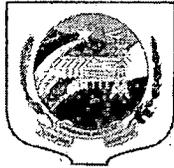
ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

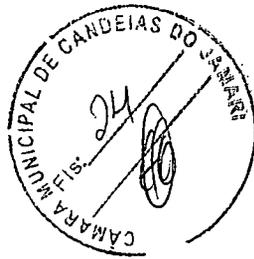
<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete da Presidência	<b>Destino</b>	Plenário
<b>Situação</b>	Despacho ORDEM DO DIA		

**DESPACHO PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA**

Para Plenário. Proposição número	<b>1563/CMCJ/2022</b>	<b>PROJETO DE LEI</b>
Nos termos do Art. 27, inciso I, letra M do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para inclusão na ordem do dia da sessão subsequente imediata.		
CMCJ,		<b>01/02/2022</b>
PAULO MACARIO DA SILVA Presidente em exercício		



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



**REGISTRO DE VOTAÇÃO**  
**1º PERÍODO LEGISLATIVO 2022**

**SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.**

LEITURA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº: 1563/CMCJ/2022 ASSUNTO AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVENIO PROCESSO SEI 0009.594210/2021 NO VALOR DE R\$ 7.094.521,61 (SETE MILHOES NOVENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR				
02	CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA	X			
03	EDCARLOS DOS SANTOS	X			
04	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA	X			
05	JORGE UBIRAJARA SALDANHA	X			
06	JUCILENE MARQUES MORAES	X			
07	MARCOS ALMEIDA DA HORA	X			
08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO	X			
09	PAULO MACARIO DA SILVA	X			
10	SILAS CORDEIRO DA SILVA	X			
11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA				

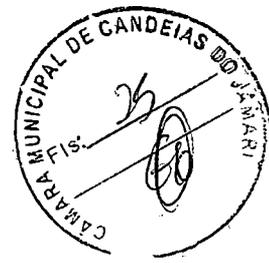
S: SIM  
N: NÃO  
A: ABSTENÇÃO  
AUSENTE  
TOTAL

09
02
11

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDCARLOS DOS SANTOS  
2ª secretario

**Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO Av. Tancredo Neves s/nº Bairro  
União CEP: 78938-000 Telefone (69) 3230-1398 e 1869**



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Origem</b>	Plenário		
<b>Situação</b>	Aprovado		

**CERTIDÃO DE VOTAÇÃO**

Certifico que a proposição após votação foi **APROVADA**  
na sessão legislativa **ORDINÁRIA** na data **02/02/2022**

Proposição **PROJETO DE LEI**  
Número/orig/ano **1563/CMCJ/2021**  
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa **AAUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVENIO PROCESSO SEI 0009.594210/2021 NO VALOR DE R\$ 7.094.521,61 (SETE MILHOES NOVENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS). OS E QUARENTA E**

Segue juntado folha de votação nominal da Única votação.

CMCJ, **02/02/2022**

**LUCIMAURA PINTO MARTINS**  
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



AUTOGRAFO Nº 06/LEG./CMCJ/2022.  
PROJETO DE LEI Nº 1.563/CMCJ/2022  
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação-do convenio processo SEI Nº 0009.594210/2021-17, no valor de R\$: 7.094.521,67 (sete milhões noventa e quatro mil quinhentos e vinte e uns reais e sessenta e sete centavos).”

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

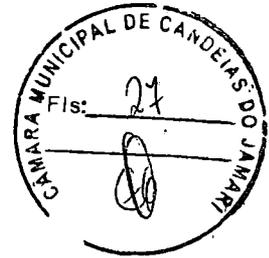
LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2022 por excesso de arrecadação-do convenio processo SEI Nº 0009.594210/2021-17, no valor de R\$. 7.094.521,67 (sete milhões noventa e quatro mil quinhentos e vinte e uns reais e sessenta e sete centavos), na Secretária Municipal de Obras - SEMOB, em razão da celebração de convênio com Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.2.8.1.0.7.1.0.8	TRANSFERENCIA DE CONVENIO - PROJETO TCHAU POEIRA	
	Total da receita	R\$ 7.072.893,67

ANULAÇÃO:			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	2007	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.	
FICHA	93	Total da Anulação	R\$ 21.628,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 7.094.521,67</b>

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	1027	PROJETO TCHAU POEIRA RECAPEAMENTO/ PAVIMENTAÇÃO	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$7.094.521,67
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 7.094.521,67</b>



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Gabinete da Presidência
<b>Situação</b>	Autógrafo		

**CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO**

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 06 **1563/CMCJ/2022**  
na data **03/02/2022** referente à  
Proposição **PROJETO DE LEI**  
Número/orig/ano **1563/CMCJ/2022**  
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECARDAÇÃO CONVENIO PROCESSO SEI 0009.594210/2021 NO VALOR DE R\$ 7.094.521,61 (SETE MILHOES NOVENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).**

Segue para assinatura do presidente.

CMCJ,

**03/02/2022**

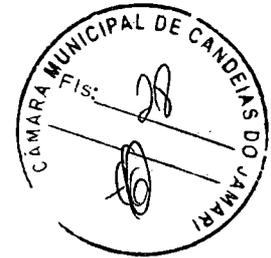
LUCIMAURA PINTO MARTINS  
Dir. Departamento Legislativo

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo \_\_\_\_\_ volume (s)  
com processo apenso  
contendo **folhas numeradas e rubricadas**  
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, \_\_\_\_\_

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete do Presidente	<b>Destino</b>	Gabinete do Presidencia
<b>Situação</b>	Aguardando Sanção/Veto Executivo		

**CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO**

Certifico que o Autógrafo nº 06/cmci/2022  
na data **03/02/2022** referente à  
Proposição **projeto de LEI**  
Número/orig/ano **1563/CMCI/2022**  
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVES DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECARDAÇÃO CONVENIO PROCESSO SEI 0009.594210/2021 NO VALOR DE R\$ 7.094.521,61 (SETE MILHOES NOVENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).**

foi recebido pelo departamento da presidencia na data de **03/02/2022** com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

CMCI, **03/02/2022**

Lucimaura Pinto Martins  
Dir. Departamento Legislativo

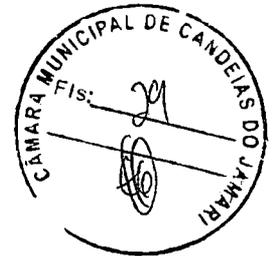
**Data do Fim do Prazo** **23/02/2022**



ESTADO DE RONDONIA

**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo		

**CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA**

Certifico que procedi nesta data, a conferência Da lei nº 1285 de 03/02/2022, e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº 06 de 03/02/2022

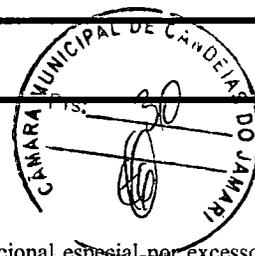
CMCJ,

08/02/2022

Lucimaura Pinto Martins  
Diret. Deprt<sup>o</sup> Legislativa

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**GABINETE DO PREFEITO-GP**  
**LEI Nº 1.285 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**



“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação-do convenio processo SEI Nº 0009.594210/2021-17, no valor de R\$. 7.094.521,67 (sete milhões noventa e quatro mil quinhentos e vinte e uns reais e sessenta e sete centavos).”

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2022 por excesso de arrecadação-do convenio processo SEI Nº 0009.594210/2021-17, no valor de R\$. 7.094.521,67 (sete milhões noventa e quatro mil quinhentos e vinte e uns reais e sessenta e sete centavos), na Secretária Municipal de Obras - SEMOB, em razão da celebração de convênio com Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS
02	PODER EXECUTIVO	
2.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.2.8.1.0.7.1.0.8	TRANSFERENCIA DE CONVENIÔ - PROJETO TCHAU POEIRA	
<b>Total da receita</b>		<b>RS 7.072.893,67</b>

ANULAÇÃO:			VALOR RS
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	2007	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.	
FICHA	93	Total da Anulação	RS 21.628,00
<b>TOTAL GERAL RS 7.094.521,67</b>			

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR RS
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	1027	PROJETO TCHAU POEIRA RECAPEAMENTO/ PAVIMENTAÇÃO	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	RS7.094.521,67
<b>TOTAL GERAL RS 7.094.521,67</b>			

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão do convenio processo SEI Nº 0009.594210/2021-17, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e o governo do Estado de Rondônia através do DER no valor de R\$ 7.072.893,67 (sete milhões setenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos).

**Parágrafo Único.**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R\$. 21.628,00 (vinte e um mil seiscentos e vinte e oito reais), necessários à consecução dos objetos conveniados.

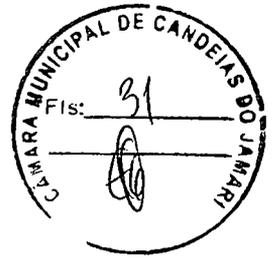
Art. 3º.O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por excesso de arrecadação do Convenio processo SEI Nº 0009.594210/2021-17, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 4º.Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elma Ferreira dos Santos  
Código Identificador:87BD99FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/02/2022. Edição 3153  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete do Presidente	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	sancionada		

**TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação da lei nº1.285 03 de /02/2022, publicado no Diário Oficial em 08/02/2022, edição de 3153.

CMCJ,

**08/02/2022**

LUCIMAURA PINTO MARTINS  
Diret. Deptº Legislativo



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



LEI Nº 1.285

De 03 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CANDEIAS DO JAMARI  
RECEBIDO EM  
09/02/2022  
HORA 11:34  
Lucimaura P. Martins  
Diretora de Administração

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação-do convenio processo SEI Nº 0009.594210/2021-17, no valor de R\$. 7.094.521,67 (sete milhões noventa e quatro mil quinhentos e vinte e uns reais e sessenta e sete centavos).”

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2022 por **excesso de arrecadação-do convenio processo SEI Nº 0009.594210/2021-17, no valor de R\$. 7.094.521,67 (sete milhões noventa e quatro mil quinhentos e vinte e uns reais e sessenta e sete centavos)**, na Secretária Municipal de Obras - SEMOB, em razão da celebração de convênio com Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

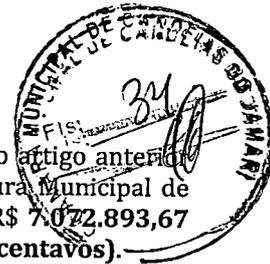
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.2.8.1.0.7.1.0.8	TRANSFERENCIA DE CONVENIO - PROJETO TCHAU POEIRA	
Total da receita		R\$ 7.072.893,67

ANULAÇÃO:			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	2007	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.	
FICHA	93	Total da Anulação	R\$ 21.628,00
TOTAL GERAL			R\$ 7.094.521,67

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	1027	PROJETO TCHAU POEIRA RECAPEAMENTO/ PAVIMENTAÇÃO	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$7.094.521,67
TOTAL GERAL			R\$ 7.094.521,67



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

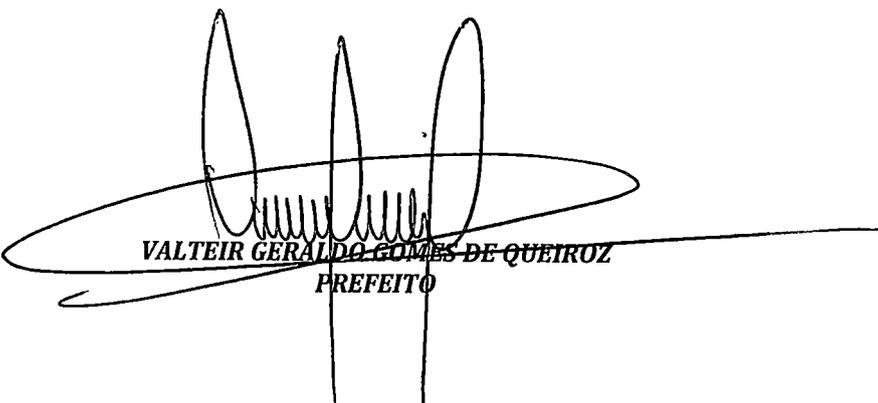


**Art. 2º** - Os recursos para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão do convenio processo SEI Nº 0009.594210/2021-17, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e o governo do Estado de Rondônia através do DER no valor de R\$ 7.072.893,67 (sete milhões setenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos).

**Parágrafo Único.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R\$. 21.628,00 (vinte e um mil seiscentos e vinte e oito reais), necessários à consecução dos objetos conveniados.

**Art. 3º.** O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por excesso de arrecadação do Convenio processo SEI Nº 0009.594210/2021-17, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

  
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ  
PREFEITO



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

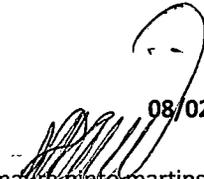
<b>Data Protocolo</b>	25/01/2022		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Recebimento/Encaminhamento de Lei		

**TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO**

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da LEI nº 1285 de 03/02/2022, encaminhada pelo EXECUTIVO. Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCJ,

08/02/2022

  
Lucimara Pinto Martins  
Diret. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Gabinete da Presidência
<b>Situação</b>	Despacho Final		

**À PRESIDÊNCIA**

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento**.

CMCJ,

08/02/2022

Lucimara Pinto Martins  
Diret. Depat. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete da Presidência	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	ARQUIVADO		

**DESPACHO FINAL**

Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à proposição **projeto de LEI** número **156CMCJ/2022** atendida as condições necessárias.

CMCJ,

**08/02/2022**

  
francisco gussemir de lima almeida  
Presidente/CMCJ/2021



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>	<b>Destino</b>	<b>Arquivo</b>
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo		
<b>Situação</b>	ARQUIVADO		

**CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO**

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição                    **projeto de LEI**  
número                        **1563/cmj/2021**

  
Lucimárcia Pinto Martins  
Dir. Departamento Legislativo